

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 214, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005637/2002-31, decide não conhecer, do Pedido de Reconsideração interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa em face da REN nº [729/2016](#), que estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, por ter sido interposto contra ato normativo de caráter geral e abstrato.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.01.2017, seção 1, p. 59, v. 154, n. 20.